



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANGÃO

**EDITAL DE PROGRESSÃO FUNCIONAL**

O Município de Sangão através da Secretária Municipal de Educação e Cultura, torna público, para conhecimento dos Membros do Magistério Público Municipal, que estará recebendo, no período de 30 de novembro a 12 de dezembro de 2011, documentação para Progressão funcional por Cursos de Aperfeiçoamento e por Nova Habilitação, nos termos legais das Leis Complementares Municipais 012/2009 e 014/2009, Estatuto do Servidor e Plano de carreira do Magistério respectivamente; conforme segue;

**1- CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO**

**1.1- Dos Requisitos.**

- a)- Ter 3 anos de efetivo exercício e ser membro do quadro do magistério público municipal.
- b)-Estar em exercício em escola municipal ou na Secretaria Municipal da Educação.
- c)-Não estar em licença para tratamento de interesses particulares ou estar aposentado.
- d)-Não ter sofrido penalidade por falta disciplinar.

**1.2- Da Documentação.**

- a)- Requerimento, devidamente preenchido e assinado pelo servidor do Magistério, acompanhado de:
- b)- comprovação de 160 horas de cursos de aperfeiçoamento, no período compreendido entre os anos de 2009 a 2011.
- c)- Os documentos deverão ser foto copiados e autenticados em cartório

**1.3- Da Solicitação.**

- a)-Na sede da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, no horário entre 08h30min às 12h00min.

**2- NOVA HABILITAÇÃO**

**2.1- Dos Requisitos.**

- a)- Ter 3 anos de efetivo exercício e ser membro do quadro do magistério público municipal.
- b)-Estar em exercício em escola municipal ou na Secretaria Municipal da Educação.
- c)-Não estar em licença para tratamento de interesses particulares ou estar aposentado.
- d)-Não ter sofrido penalidade por falta disciplinar.
- e)- Ter Nova Habilitação Profissional correlata à área específica de atuação.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANGÃO

**2.2- Da Documentação.**

- a)- Requerimento, devidamente preenchido e assinado pelo servidor do Magistério, acompanhado de:
- b)- Diploma de curso superior de Licenciatura Plena e histórico escolar. Certificado e histórico escolar de Pós Graduação, Mestrado ou Doutorado
- c)- Os documentos deverão ser foto copiados e autenticados em cartório.

**2.3- Da Solicitação.**

- a)-Na sede da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, no horário entre 08h30min às 12h00min.

**3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

- 3.1-- Serão aceitas, para a solicitação do progresso por nova habilitação, as declarações de conclusão de curso de licenciatura plena e de pós-graduação, ficando, contudo, condicionada a apresentação até 12/12/2011, da documentação exigida no item 2.2, alínea b.
- 3.2- Os documentos referidos no item 3.1 serão considerados para o presente progresso, desde que a conclusão da nova habilitação profissional tenha ocorrido até 30 de outubro de 2011.
- 3.3- Os servidores do magistério, afastados para o exercício de cargo em comissão, função de confiança, serão considerados como se em efetivo exercício estivessem.
- 3.4- A Secretaria de Educação e Cultura, publicará as concessões de progressão no dia 15/12/2011.
- 3.5- O membro do magistério, que prestar declaração falsa ou apresentar documento adulterado, terá cancelado e anulado o ato do progresso por nova habilitação, com responsabilidade estabelecida pelo artigo 299 do Código Penal Brasileiro.
- 3.6- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura e setor Jurídico da Prefeitura Municipal de Sangão.
- 3.7- Todo o processo de progressão atenderá as Leis Complementares Municipais 012/2009 e 014/2009.

**Sangão, 29 de novembro de 2011.**

**Cledilézia Cléria Alexandre**  
**Secretária de Educação e Cultura**

**Antônio Mauro Eduardo**  
**Prefeito Municipal**